

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Mun. de Gestão administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	21/11/2023
		Revisão:	00
		Página:	1 de 6

1 – OBJETO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme Lei 14.133/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de Fornecimento

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em montagem de infraestrutura necessária de rede de telefonia (par metálico) e PABX (configuração), serviços estes a serem executados no próprio público onde funcionará a saúde ocupacional/Medicina do trabalho e Segurança do trabalho, sito à Rua Presidente Kennedy, 111 conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre esclarecer que ao Município compete fornecer subsídios mínimos para o bom andamento dos Departamentos Públicos.

A Prefeitura Municipal do Guarujá dando continuidade ao projeto de renovação e modernização da sua Arquitetura de Telefonia, com o objetivo de melhor atender em todos os segmentos tais como, contribuintes, fornecedores e servidores, com eficiência e qualidade.

Diante deste cenário, atualizarmos os ativos tecnológicos é essencial para atender a todos os departamentos da Prefeitura em suas demandas e muni-los com ferramentas capazes de prestar um serviço de qualidade para a Municipalidade.

Para definição das características técnicas e quantidade do equipamento, foram adotadas as premissas estabelecidas nos itens de ações das reuniões da Comissão de Gestores de Tecnologia da Informação instituída pelo Decreto nº 12.222/2017.

2.1 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A não contratação destes serviços implicará em prejuízos e transtornos para a prefeitura uma vez que os trabalhos estarão prejudicados pela não condição de atendimento aos servidores ativos e inativos.

Esta contratação se faz necessária, em virtude de não termos pessoal especializado para executar tais serviços em todo o quadro da P.M.G..

Assim sendo, justifica-se a contratação.

A estruturação deste Termo de Referência objetiva possibilitar, a modernização gradual: da infraestrutura de Telefonia, deste novo equipamento.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
<i>Antonio Alexandre Cicconi</i>	<i>Julio Cezar Gonçalves</i>	<i>Luciano de Moraes Rocha</i>
Coordenador de Telecomunicações	Gerente de Tecnologia da Informação	Secretario Municipal de Gestão Administrativa

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Mun. de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	21/11/2023
		Revisão:	00
		Página:	2 de 6

Considerou-se as estruturas existentes e a identificação também na demanda futura por expansão na capacidade e configuração. Como resultado, foi possível a estruturação deste Termo de Referência, cujo principal objetivo é possibilitar, a modernização gradual do Município na estrutura de rede de telefonia.

2.2 – CONSÓRCIO

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame

2.3- JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado, sendo inferior ao limite estipulado pela Lei 14.133/2021, opta-se pela Dispensa de Licitação.

3 – FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTDE	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	01	Montagem de estrutura da rede de telefonia	- DG(distribuidor geral) com bloco M10 tipo bargoa com bastidor montado com capacidade para até 40(quarenta) ramais analógicos -Efetuar a distribuição dos ramais, partindo do DG lançando cabos de dois pares com tomadas fêmeas RJ11 nas pontas, em cada estação de trabalho, conforme a necessidade de cada setor - 5(cinco) pontos, a escolher, para ramais IP, sendo que, o PC deverá cabado ou estar com cabo lançado até o rack da rede e daí até a central PABX - Cabo de 40 pares com conectores fêmea para central em uma das pontas e a outra ponta livre para distribuição dos ramais no DG - Lançar cabo de rede da central de PABX até o Rack de TI - Tomada 110 volts,

3.1 A instalação dos serviços, deverá ser:

- MEDICINA DO TRABALHO (13) 3347-1020- Rua Kennedy Presidente, 111

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
<i>Antonio Alexandre Cicconi</i>	<i>Julio Cezar Gonçalves</i>	<i>Luciano de Moraes Rocha</i>
Coordenador de Telecomunicações	Gerente de Tecnologia da Informação	Secretario Municipal de Gestão Administrativa

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Mun. de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	21/11/2023
		Revisão:	00
		Página:	3 de 6

As quais deverão ser previamente agendadas, com antecedência de 72 horas, , junto ao ADM TI 1.1, na pessoa do Sr. Antonio Alexandre Cicconi, através do telefone (13) 3308-7073.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / FINANCEIRA

Não se aplica.

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

4.2.1 A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

4.2.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

- a) Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item 4.2.2, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.
- b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

5- VISITAS TÉCNICAS

5.1 Para apresentação dos orçamentos faz se necessário que sejam realizadas visitas técnicas nos setores relacionados para as devidas medições e confirmações dos dados constantes nas especificações deste Termo de Referência.

5.2 As visitas técnicas deverão ser previamente agendadas junto ao setor de telecomunicações (ADM TI 1.1), através dos telefones: (13) 3308-7073

6- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
<i>Antonio Alexandre Cicconi</i>	<i>Julio Cezar Gonçalves</i>	<i>Luciano de Moraes Rocha</i>
Coordenador de Telecomunicações	Gerente de Tecnologia da Informação	Secretario Municipal de Gestão Administrativa

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Mun. de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	21/11/2023
		Revisão:	00
		Página:	4 de 6

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, eventual transporte e executar a confecção e instalação da rede de telefonia do objeto deste termo de referência conforme especificações e quantidades descritas.

6.2 A contratada deverá fazer toda a infraestrutura, utilizando os acessórios que forem necessários para o pleno funcionamento dos serviços ora contratado. (caixas 4x2, caixas 4x4, curvas, cantos, emendas, abraçadeiras, presilhas, etc.). Seguindo os padrões da NBR 13300/95 e NBR 14639/01.

6.3 Os cabos devem estar amparados por meio de eletroduto de ¾ PVC rígido e acessórios que forem necessários para o pleno funcionamento dos serviços ora contratado conforme norma ABNT NBR 15465/2008, não sendo permitida a instalação aparente de fios e cabos fixados por grampos ou soltos em paredes entre-pisos e entre-forros. Seguindo os padrões da NBR 13300/95 e NBR 14639/01.

7– PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo máximo para execução do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (A.F.).

8 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

8.1 O prazo de garantia para os itens constantes do objeto deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

8.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.3 A CONTRATADA deverá proceder à substituição ou correção do item no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail.

8.4 Todas as despesas necessárias para efetivar as correções dos serviços durante a garantia, inclusive custos com deslocamento, ficarão a cargo da CONTRATADA.

8.5 Todo o serviço e a utilização de materiais de acordo com as normas e recomendações técnicas do Brasil.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
<i>Antonio Alexandre Cicconi</i>	<i>Julio Cezar Gonçalves</i>	<i>Luciano de Moraes Rocha</i>
Coordenador de Telecomunicações	Gerente de Tecnologia da Informação	Secretario Municipal de Gestão Administrativa

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Mun. de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	21/11/2023
		Revisão:	00
		Página:	5 de 6

9.1 – Fornecer os itens objeto desta licitação em estrita conformidade com o disposto no edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços apresentadas, não sendo admitidas restrições, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas, de acordo com a autorização de fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura Municipal de Guarujá.

9.2 – Entregar os itens desta contratação, conforme consta neste TR e no prazo estipulado. Sendo a contratada responsável pelo descarregamento dos materiais. Ficará esta contratante isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas adicionais relacionados aos produtos adquiridos;

9.3 – Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a esta Prefeitura e/ou a terceiros;

9.4 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado;

9.5 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime público.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – A Prefeitura Municipal de Guarujá efetuará o pagamento após liquidação da despesa, em até 30 dias, após a entrega dos serviços. E este prazo passará a fluir a partir do atesto da unidade requisitante, ratificando o recebimento definitivo do objeto, devidamente instalado;

10.2 - As providências relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida sobre o presente objeto serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

10.3 – A Nota Fiscal deve ser processada à ADM, devendo ser prenotado em seu corpo, o número de empenho correspondente e número da Autorização de Fornecimento;

10.4 – Em caso de irregularidades na Nota Fiscal, deverá a empresa vencedora prontamente substituí-la, sob pena do prazo de pagamento começar a fluir a partir de apresentação da Nota Fiscal livre dos vícios verificados.

11 – PENALIDADES.

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
<i>Antonio Alexandre Cicconi</i>	<i>Julio Cezar Gonçalves</i>	<i>Luciano de Moraes Rocha</i>
Coordenador de Telecomunicações	Gerente de Tecnologia da Informação	Secretario Municipal de Gestão Administrativa

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Mun. de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	21/11/2023
		Revisão:	00
		Página:	6 de 6

11.1 Sanções Administrativas: Nos termos da legislação vigente, artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, o Município poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades amparadas por lei, pelo descumprimento do acordado conforme proposta apresentada.

- **Advertência**
- **Multas**

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12 – PROPOSTA

Os licitantes devem apresentar junto à proposta de preços, as especificações técnicas detalhadas dos itens.

13 – SECRETARIA PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00,

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
<i>Antonio Alexandre Cicconi</i>	<i>Julio Cezar Gonçalves</i>	<i>Luciano de Moraes Rocha</i>
Coordenador de Telecomunicações	Gerente de Tecnologia da Informação	Secretario Municipal de Gestão Administrativa